



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**  
**GABINETE DO PREFEITO – GABIN**

**PORTARIA Nº. 343, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 57 e a alínea “a” do inciso II do art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **CARLISSON DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº. 026.733.641-10, matrícula 26471, ocupante do cargo de Coordenador de Arrecadação, para acompanhar e fiscalizar o Contrato, conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 016/2022, Processo Administrativo nº. 5162/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia abrangendo a implantação de sistema de informações georreferenciadas – SIG, execução de base cartográfica por meio de aerolevantamento e atualização do cadastro imobiliário urbano, nos termos do disposto no art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Art. 2º. Compete ao servidor designado nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

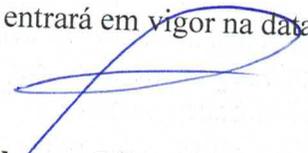
IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Allysson Silva Lima**  
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado nesta data mediante afixação no  
site oficial da Prefeitura Municipal,  
Alexânia/GO, 21/12/2022